Encaminhe-se a
de Finanças e
EM 01/04/2014
Presidente

PROJETO DE LEI Nº003 /2014

2ª Discussão

APROVADO
EM: 24/04/2014
Votação 10 X 0
Presidente

Ementa: denomina Academia da Saúde na cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica a Academia da Saúde oficialmente denominada de **RAFAEL MACIEL DOS SANTOS**, localizada na Rua Maria Herotildes Cordeiro Pimentel, Loteamento Pedro de Alcântara, nesta cidade de Agrestina/PE, com mediações paralelas à Avenida Severino Pimentel Magalhães e a Rua 11 de setembro com acesso a BR 104.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva à denominaçõe de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES, em 31 de Março de 2014.

Vereador PAULO FERNANDO DE LIMA
Autor

Encaminhe-se a Comissão de Justiça
EM 01/04/2014
Presidente

1ª Discussão

APROVADO
EM: 07/04/2014
Votação 9 X 0
Presidente

JUSTIFICATIVA ORAL

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 31/03/14
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 003/2014, apresentado pelo Exmo. Sr. Vereador Paulo Fernando de Lima, e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer ao PROJETO DE LEI Nº 003/2014, que denomina Academia da Saúde de Rafael Maciel dos Santos, localizada na Rua Maria Herotildes Cordeiro Pimentel, Loteamento Pedro de Alcântara, nesta cidade de Agrestina/PE, com mediações paralelas à Avenida Severino Pimentel Magalhães e a Rua 11 de Setembro com acesso a BR 104.

O referido Projeto de Lei nº 003/2014, foi examinado por esta Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso PARECER.

Sala das Comissões, em 04 de abril de 2014.

p/ Edson Pedro da Silva
Adilson Tavares das Neves
Presidente da Comissão

Paulo Fernando de Lima
Paulo Fernando de Lima
Relator

Sheila Maria Dionizio Marinho
Sheila Maria Dionizio Marinho
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 003/2014, apresentado pelo Exmo. Sr. Vereador Paulo Fernando de Lima, e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, foi encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, para análise e a emissão do respectivo Parecer o PROJETO DE LEI Nº 003/2014, que denomina Academia da Saúde de Rafael Maciel dos Santos, localizada na Rua Maria Herotildes Cordeiro Pimentel, Loteamento Pedro de Alcântara, nesta cidade de Agrestina/PE, com mediações paralelas à Avenida Severino Pimentel Magalhães e a Rua 11 de Setembro com acesso a BR 104.

O referido Projeto de Lei nº 003/2014, foi examinado por esta Comissão de Finanças e Orçamentos deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 04 de abril de 2014.

Paulo Fernando de Lima
Presidente da Comissão

Adilson Tavares das Neves
Relator

José Edison da Silva
Membro